



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SALÁRIO FAMÍLIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando portaria nº 914/2020 do Diário da União que regulamenta as alíquotas de INSS e a nova base de cálculo para recebimento de salário família em 2020, em seu artigo 4º é explícito em determinar que o benefício é válido apenas para servidores que **NÃO** possuem remuneração mensal BRUTA SUPERIOR a R\$ 1.425,56.

O pagamento será realizado no valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por filho, até que atinjam a idade de 14 (quatorze anos) de idade.

Art. 4º O valor da cota do salário-família **por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade**, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com **remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56** (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Caberá ao servidor entregar a documentação necessária para o recebimento no ato de sua admissão, sendo: certidão de nascimento, cartão de vacina e declaração escolar, quando couber.

Aos servidores que fizerem jus após a data de admissão, deverá o servidor instruir processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana solicitando o referido benefício e anexar aos autos a documentação: certidão de nascimento, cartão de vacina e declaração escolar, quando couber.

Legislação pertinente:

Portaria nº 914/2020 – Diário da União

Link legislação:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-914-de-13-de-janeiro-de-2020-237937443>